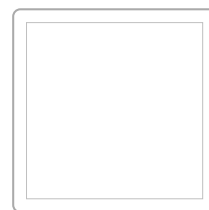


LEI Nº 97 DE 25 DE JUNHO DE 1999.

**Estabelece Feriado
Municipal do dia 16 de
agosto.**



A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Feriado Municipal do dia 16 de agosto em louvor ao glorioso Padroeiro São Roque do Município de Tamarana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, aos 25 de junho de 1999.

Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de autoria dos vereadores:

Elza Silvestre Barbosa

Josué Batista Pinto